



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

Processo n.º 00022629220188173250

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ALVES BATINGA**, em trâmite perante este Duto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial indevidamente.

Ressalta-se que, em momento algum o juiz determinou o arquivamento dos autos, mas sim a designação de perícia médica, além de outras medidas a serem adotadas pelo cartório, conforme consta no despacho de ID. 73959570.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 25393**, para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 18 de junho de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**